

EDITAL Nº 144/2026

PROCESSO Nº 23106.035204/2026-26

EDITAL N. 144/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026**CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO****CONCURSOS PÚBLICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR E
PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS PARA PROFESSORES E TÉCNICOS TEMPORÁRIOS**

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/UnB torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, nas condições e características a seguir:

**1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS PARA A
VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RELATIVAS AO EDITAL
Nº 01/2026, 27/2026, 45/2026 e 46/2026.**

1.1 Convocação dos candidatos que se autodeclararam negros para verificação da condição declarada, a fim de compor o cadastro de reserva para as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade dos Editais, nos termos da Lei no 12.990, de 9 de junho de 2014, e da Portaria Normativa no 4, de 6 de abril de 2018, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato:

GRUPO 01

202601018341 WESLY JEAN
202603019776 ISABELLA CRISTINA SEVERINA
202604020051 YAGO BONFIM VIANA
202603019827 FRANKLIN JÚNIOR DIAS FERREIRA
202604020338 CAMILA CRISTINA DA COSTA SANTOS CRUZ AMBÉ
202603019569 TADEU DE BRITO MELO
202604020110 GALILEU SILVA SANTOS
202604020089 MARCOS EUSTÁQUIO DE PAULA NETO
202603019768 LORENA LUIZ DE SANTANA
202604020137 LOURENÇO SILVA DE MIRANDA
202603019803 VITORIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
202603019822 YURI BARBOSA SANTOS
202604020076 CINTHYA DE OLIVEIRA NUNES
202604020045 ALINE DE MELO ALVES COSTA
202604020128 FÁBIO PEDRO DA SILVA BATISTA
202603019752 KAMILA LOPES DA COSTA SILVA
202603019625 MAYRLA PEREIRA SENA CORDEIRO
202604020238 WALTER ARAUJO DE LIMA FILHO
202603019652 BRUNO PLINIO DOS SANTOS
202604019994 LUISA VOGADO RIBEIRO
202604020102 OLUWASEGUN MICHEAL ADEBAYO
202603019589 THALES HENRIQUE SILVA VAZ
202603019653 BRUNO PLINIO DOS SANTOS
202603019594 RAVENNA HORANA ALVES DA SILVA

GRUPO 2

202603019824 JESSICA DE SOUZA LOPES
20260301976 TAIS CRISTINA NASCIMENTO MARQUES
202604020175 ISABELLA DE MORAIS VELOSO
202604020134 MARIANA SALES DE ABREU
202604019911 MICHEL BALTAZAR DE OLIVEIRA FILHO
202603019591 ALAN SANTOS DE OLIVEIRA
202604020090 MARCOS EUSTÁQUIO DE PAULA NETO
202604020285 MARIANGELA FERREIRA ANDRADE
202604019929 HUGO VENICIUS BARBOSA TRAVASSOS
202603019600 OSWALDO JESUS RODRIGUES DA MOTTA
202603019598 OSWALDO JESUS RODRIGUES DA MOTTA
202604020364 ANA PAULA PEREIRA DE ALENCAR
202604020391 HIAGO FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS
202605020405 ITALO YURE DE LIMA DA SILVA
202605020418 JOAO PEDRO FELICIANO FREITAS
202604020356 JONHNNY AMBROSIO
202605020395 JOSEANE MARIA DOS SANTOS
202604020369 KEILA CRISTINA FERREIRA DE BARROS
202605020417 LUCAS DE SOUSA LOURA
202604020381 LUCAS FERREIRA DA SILVA
202605020411 LUCAS JOAB MARIANO CARDOSO DE SOUZA
202604020378 MARCOS DAVI ROCHA LIMA DE BARROS
202604020357 MATHEUS FELIPE DE ARAUJO
202604020359 SARA HELOISA PEREIRA DE ALENCAR
202604020377 WESLECLEY CARVALHO BATISTA MOREIRA

2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 O candidato convocado no item 1.1 será submetido, no dia 22 de junho de 2026, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros para concorrer às vagas reservadas a que se refere o Edital de Condições Gerais nº 01/2023 e o item 6 dos Editais de Abertura nº **01/2026, 27/2026, 45/2026 e 46/2026** e suas alterações.

2.1.1 O candidato deverá verificar o horário de realização do procedimento de heteroidentificação no subitem 2.19 deste Edital.

2.1.2 O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma presencial.

2.2 Para o procedimento de heteroidentificação, na forma da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, e demais legislações vigentes, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão avaliadora.

2.3 A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes e seus suplentes e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

2.3.1 Os integrantes da comissão, bem com seus suplentes, não terão seus nomes divulgados.

2.3.1.1 Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/>.

2.4 O procedimento de heteroidentificação será filmado pela UnB para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

2.4.1 O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.5 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

2.5.1 Serão consideradas as características fenotípicas dos candidatos ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

2.5.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 2.5 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

2.6 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

2.6.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

2.6.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

2.6.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

2.7 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) se recusar a ser filmado;

b) prestar declaração falsa;

2.7.1 A eliminação do candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

2.7.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.8 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

2.9 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.10 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.11 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados.

2.12 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.13 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

2.14 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

2.15 O edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/> e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital.

2.15.1 Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/>, durante o prazo de interposição de recurso contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação.

2.15.2 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

2.15.3 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

2.15.4 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

2.16 O edital de resultado final no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/>.

2.17 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

2.18 Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora da data e dos horários predeterminados no subitem 2.19 deste edital.

2.19 Cronograma da apresentação do candidato à comissão avaliadora:

DATA	EVENTO	HORÁRIO	LOCAL
22/06/2026	1. Apresentação do Grupo 1 à comissão avaliadora.	13h	Sala de Reunião do DGP Prédio da Reitoria Universidade de Brasília - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília-DF.
	2. Apresentação do Grupo 2 à comissão avaliadora.	14h30	



Documento assinado eletronicamente por **Peterson Góes Silva, Decano de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14375886** e o código CRC **A7D9CBD1**.